



## QUESTIONAMENTOS 01

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2016

1. Solicitamos maiores informações sobre o Chamamento público objetivando orientar a apresentação de interessados na gestão, estruturação de projetos de implantação, expansão, restauração e operação do sistema de abastecimento de água (SAA), coleta e tratamento de esgoto (SES) e sistema de abastecimento coletivo (SAC's) no município de Aracruz – ES.

**Resposta:** Considerando solicitação enviada no dia 01/02/2016, informamos que Vossa Senhoria poderá consultar mais informações no Anexo I do Edital de Chamamento Público (Termo de Referência) através do link <http://www.aracruz.es.gov.br/pmi/>.

2. Estou entendendo que a Demonstração da Experiência, solicitada no item 7.1.2 do Edital de Chamamento Público 01/2016, deverá ser comprovada através de atestados registrados no CREA. Está correto o meu entendimento?

**Resposta:** Deve ser observado o disposto no Art. 30, II e §1º da Lei 8.666/93 dispõe que:

*“Art. 30 A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á:*

*(...)*

*II - a comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.*

*(...)*

*§1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes.*

*(...)"*

3. Estou entendendo que a indicação do valor do ressarcimento, solicitada no item 7.1.4, deverá contemplar as 11 (onze) atividades (item 5.1 ao item 5.11) citadas no



Termo de Referência, especificando o valor à ser ressarcido por cada uma delas e os parâmetros utilizados para tal definição. Está correto o meu entendimento?

**Resposta:** Conforme estabelece o Item 12.13 do Edital de Chamamento Público 01/2016, o valor proposto tem de ser a somatória de cada um dos produtos especificados no item 5 do Termo de Referência do Edital, devendo esse valor ser discriminado por produto na apresentação da proposta.

4. Observando a matéria publicada na FOLHA DO LITORAL (05/02/2016) com o objetivo da privatização da autarquia municipal do SAAE e com isso expandir todo o sistema, os moradores de Córrego D' Água (situado na ES 124 – Km 3) manifestam interesse nos serviços de abastecimento de água e coleta com tratamento de esgoto.

Se possível, fazer com que a nova gestão tenha conhecimento da necessidade acima descrita. Ou nos passar orientações, contatos, enfim oportunidades para que façamos a solicitação aos novos responsáveis.

**Resposta:** Agradecemos seu contato e informamos que a solicitação quanto ao serviço de abastecimento de água e coleta com tratamento de esgoto, se encontra inserida no escopo de atividades que serão contempladas pelos estudos, conforme especificado no Item 4.3 do Termo de Referência (Anexo I do Edital de Chamamento Público nº 01/2016).

Na oportunidade, cabe esclarecer, que o objeto do Edital de Chamamento Público nº 01/2016 se trata de um instrumento pelo qual a Administração Pública concede a eventuais interessados, sendo pessoa física ou jurídica, autorização para apresentar estudos e projetos específicos, por sua conta e risco, conforme diretrizes predefinidas, que sejam úteis a elaboração de licitação e ao respectivo contrato. Seu fundamento legal específico se encontra no artigo 21 da Lei Federal nº 8.987/1995 e no artigo 2º da Lei Federal 11.922/2009.

Entretanto, vale ressaltar que esse instrumento é utilizado pela Administração Pública antes da fase de elaboração de Editais e Contratos de Concessão, podendo a municipalidade decidir se é viável ou não o Contrato de Concessão.



Informamos ainda, que Concessão e Privatização não são sinônimos. Concessão é uma espécie de contrato administrativo através do qual se transfere a execução de serviço público para particulares, por prazo certo e determinado, ao passo que a Privatização é a transferência de serviços ou propriedades governamentais para o setor privado, ou seja, o patrimônio estatal é vendido para a iniciativa privada.

Portanto, o SAAE de Aracruz não está sendo privatizado, e sim passando por um procedimento, no qual pessoas físicas ou jurídicas habilitadas realizarão estudos, investigações e projetos visando melhorias nos serviços relativos à Gestão, Estruturação de Projetos de Implantação, Expansão, Restauração e Operação do Sistema de Abastecimento de Água (SAA), Coleta e Tratamento de Esgoto (SES) e Sistema de Abastecimento Coletivo (SAC's) no Município de Aracruz-ES, bem como vistas à estruturação futura de um projeto de Concessão.